

TRE - SECCÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
8.10.65			RS			

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **213** X
 CLASSE XIII

19 **65**

T. R. E. P.
 ARQUIVO
 149
 Arquivista

T. R. E. P.
 ARQUIVO
 V. 743
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. Des. Lejaci Falcão
 a ZONA Recife

REQUERENTE - Partido Trabalhista Brasileiro

T. R. E. P.
 ARQUIVO
 N.º XIII Jasta 07
 Barros
 Arquivista

Ementa:- Comunica modificação da Comissão Executiva do Diretório Regional.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro
 do ano de mil novecentos e sessenta e cinco
 nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.
 Eu, Luiz Carlos de Albuquerque
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Partido Trabalhista Brasileiro

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

04435 13 SET 65
PERNAMBUCO

Comissão Executiva Regional

Rua 1.º de Março, 85 - 1.º andar — Recife - Pernambuco

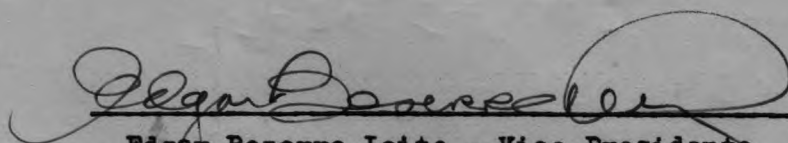
Exmo. snr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral .

Nobres Membros.

Com o presente vimos comunicar a VV.Excias, para os devidos fins que a Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - Seção de Pernambuco, reunida em 12 de Setembro do corrente de acôrdo com o artigo 43 § primeiro, dos Estatutos do Partido, convocou Domicio José Rodolfo, funcionário autarquico e Mauro Maymone de Barros, professor, membros do Diretório Regional do P.T.B. para comporem a Comissão Executiva Regional nas vagas existentes.

Juntando cópia da ata dos trabalhos da reunião, aproveitamos o ensejo para apresentar a VV.Excias

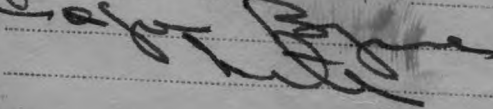
atenciosas saudações



Edgar Bezerra Leite - Vice Presidente
no Exercício da Presidencia

Cartão Oficial nº 32
Dr. Alvaro G. de Lencastre
Mário Fátima Campos
Excmo. Tribunal
Rua Manoel de Albuquerque, 908
Recife - Pernambuco - PE
Fone 45225 - Recife - PE

Reconheço a(s) firma(s)



Recife, de 13 de 1965
Em test. da verdade.

PERNAMBUCO
04432 13317

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Comissão Executiva Regional

à Cart. Diretoria

16.9.65

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Muito Respeitoso.

Com o presente vimos comunicar a VV. Excia., para os devidos fins que a Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - Seção de Pernambuco, reunida em 12 de Setembro do corrente de acordo com o artigo 43 § primeiro dos Estatutos do Partido, convocou Domício José Rodolfo, funcionário estatístico e Mauro Maymon de Barros, professor, membros do Diretório Regional do P.T.B. para comporem a Comissão Executiva Regional nas vagas existentes.

Em anexo encaminhamos cópia de ata dos trabalhos da reunião a ro-
veitamos o anexo para apresentar a VV. Excia.

Atenciosas saudações

[Handwritten signature]

Rogério Bezerra Leite - Vice Presidente
no Exercício da Presidência

[Faint handwritten notes and scribbles at the bottom of the page]

NOTAS - 3
ADALBERTO VERRI - Presidente
HILTON DE OLIVEIRA - Secretario
GABRIEL YAMAMOTO - Secretario
1965 - 1965

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO Partido Trabalhista Brasileiro
Secção de Pernambuco.

Aos doze dias do mez de Setembro de 1965, ás 18 horas, na sala. nº 1206, do Edifício Brasileiro em Recife, sede provisória do Partido, reuniu-se a Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, Secção de Pernambuco, com a presença da maioria dos seus membros. Na Presidencia dos trabalhos o Deputado Edgar Bessa Leite, vice Presidencia no exercicio da Presidencia, conforme comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral, na ausencia do Senador Antonio de Barros Carvalho, que lhe deu procuração para representa-lo tambem nesta reunião, de acordo com o paragrafo 2º do artigo 43 dos Estatutos do Partido, convidou o Deputado José Seixas para secretario "ad hoc" da reunião. Iniciados os trabalhos, depois da leitura do expediente o Sr. Presidente fez um relato dos ultimos acontecimentos politicos passando ao temario da reunião em cuja ordem do dia estava programada a convocação entre os membros do Diretorio Regional do Partido, de dois companheiros, de acordo com o §1º do artigo 43 dos estatutos, para compor a Comissão Executiva Regional, desfaleada, por motivo da cassação dos mandatos dos Deputados Lamartine Tavora e Artur Lima Cavaleanti. Depois de varios debates foi procedida a escolha dos dois membros do Diretorio Regional, por escrutinio secreto, sendo depois da apuração verificados os seguintes resultados: - Para a vaga de Lamartine Tavora em uma das vice-presidencias - o companheiro Domio José Rodolfo para a vaga de Artur Lima Cavaleanti na 1ª. Tesouraria, o companheiro Mauro Maymon de Barros. O Sr. Presidente em seguida, deu instruções para que se fizessem as devidas comunicações ao Egregio Tribunal Regional Eleitoral e à Direção Nacional do Partido. E como não havia mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu Secretario Ad hoc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes que a queiram assinar. Recife em 12 de Setembro de 1965 -

Edgar Bessa Leite, Edgar Bessa Leite
Nicanor Tokentino
Edgar Bessa Leite, por Antonio e Barros Carvalho
Clodomir Alconforado Leite
Aureo H. Bradley
Argemiro Pereira de Menezes
José Seixas
Edgar Bessa Leite de Menezes
Edgar Bessa Leite de Menezes
Edgar Bessa Leite de Menezes
Edgar Bessa Leite de Menezes
Edgar Bessa Leite de Menezes

5.º OFI
Rus
B



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEC. EXPEDIENTE

Em 17.set. 965

Informação

Req. 4435/65

O Presidente do Diretorio Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO comunia a êste Tribunal através de officio, que em reunião de 12 do corrente, convocou para comporem a Comissão Executiva, por força do art. 43 § 1º dos Estatudos partidários, os srs. DOMICIO JOSE' RODOLFO e MAURO MAYMONE DE BARROS, nas vagas correspondentes a dos srs. Artus Lima Cavalcanti e Lamartine Távora, que tiveram seus direitos políticos cassados.

Informa a Secção:

1. E' a seguinte, a composição da Comissão Executiva do Diretorio Regional do PTB registrado por êste Tribunal, em sessão de 04 de março de 1965 ao julgar o Processo n. 170/64:

Presidente -Antonio de Barros Carvalho; Vice: Edgar Bezerra Leite; F. Pessoa de Queiroz, José Ermirio de Moraes, Clodomir Alcoforado Leite, Edgar Rezende de Medeiros; Secretário Geral: Oswaldo Lima Filho; 1º secretário: Nicanor Tolentino Leite 2º sec. João Ferreira Lima Filho; 3º secret. José Heleno da Veiga Seixas; 4º Secretário Helio Mariano; Tesoureiro Geral| Martinião Rufino da Melo e Silva; 2º tesoureiro, Argemiro Pereira de Menezes; 3º tesoureiro, Geraldo Pinho Alves e 4º tesoureiro: Aureo Howard Bradley.

Não figuram no Diretorio Regional vigente, os nomes dos srs. Artur Lima Cavalcanti e Lamartine Távora .

2. Os srs. Domicio José Rodolfo e Mauro Maymone de Barros, figuram, no processo de Registro citado (n. 170/64), como mem - bros do Diretorio Regional .

3. Diz o art. 43 § 1º dos Estatutos do PTB:

Art. 43 ..-----

§ 1º - A Comissão Executiva convocará, no impedimento ou falta de seus membros, até três componentes do Diretorio Regional para substitui - los temporariamente.


Chefe

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 21 de setembro de 1965

Eu, *Miriam Carneal*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Jozaci Falcão*

Recife, 21 de setembro de 1965

Jozaci Falcão
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 21 de setembro de 1965

Eu, *Miriam Carneal*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Des.*

Jozaci Falcão
Recife, 21 de setembro de 1965

Eu, *Miriam Carneal*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de setembro de 1965

Jozaci Falcão

CONCLAVO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 21 de setembro de 1965

Eu, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de setembro de 1965

Eu, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 4 de outubro de 1965

[Signature]
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

que em seguida se vê.

Recife, 4 de outubro de 1965

Eu, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Se os des. Artur Lima Bocalan-
ti e Lamartine Barosa não fazem
parte do Diretório registrado, como
inferua a Secretaria nº 4,
é claro que eles não abriam
vaga.

2. — Somos pelo indeferimento do
pedido, a menos que, para aumen-
tar a executiva, praticasse o parti-
do as mesmas formalidades para
o seu registro.

04.10.65.

Alf. Fernandes.)
P. R

CONCLUSÃO

Tricury

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. _____

Djairi Falcão

Recife, *05* de *outubro* de 19 *65*

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

dos.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, *6* de *outubro* de 19 *65*

Djairi Falcão

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dec. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19____

PREZIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 213/65
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 213/65, Classe XIII, em que o Vice-Presidente do Diretório Regional do P.T.B., no exercício da Presidência, comunica a este Tribunal, para os devidos fins, que em reunião de 12 de setembro pretérito, a Comissão Executiva Regional, Secção de Pernambuco, com fundamento no art. 43, § 1º, dos Estatutos partidários, convocou os Srs. Domicio José Rodolfo e Mauro Maymone de Barros, para substituírem os Srs. Artur Lima Cavalcanti e Lamartine Távora, os quais tiveram cassados os seus mandatos de Deputado Federal.

Reza o § 1º, do art. 43, dos Estatutos do P.T.B.:
"A Comissão Executiva convocará, no impedimento ou falta de seus membros, até três componentes do Diretório Regional para substituí-los temporariamente".

Segundo informa a Secretaria, os Srs. Artur Lima Cavalcanti e Lamartine Távora não integram a Comissão Executiva Regional do P.T.B.

Daí, não há ~~de~~ cogitar da convocação prevista no citado dispositivo estatutário, editado para as hipóteses de impedimento ou falta de quem seja membro da Comissão Executiva Regional. Impõe-se, assim, o indeferimento da pretensão exposta na comunicação, de acôrdo com o parecer do Dr. Procurador Regional da Republica. Isso, contudo, não impede, é claro, seja aumentado o número de integrantes da Comissão Executiva Regional, dentro do limite máximo observadas as formalidades de lei.

Publique-se, comunique-se e registre-se.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

- 2 -

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco, em 18 de outubro de 1965.

C V *Guendolf souza* - Presidente

D F *Djair Salgado* - Relator

L c *Luiz César*

H V *Arivaldo Cavalcanti*

M J *Antônio Farias de Vasconcelos*

N L *Roberto*

E L *Evaristo Lima*

[Signature]

ARQUIVADO
EM 18/10/65

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado
no Diário *Justiça* do Estado nº. 10
o acórdão, Recife, 14/01 / 1966
EU, _____
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

- Presidente

- Relator

RÊGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 08/09
do Livro nº. 33/XIII
Recife, 14 de Janeiro de 1966

A decisão passou em julgado
Recife, 18 de 01 de 1966

ARQUIVE-SE

EM 18 / 01 / 1966

SESSÃO DE

19 - outubro - 68

Cláudio Vasconcelos

Djaci Faicão

Lira e César

Aníbal Vanderlei

Mauro Jordão

Nizardo C. Leão

Everardo L uua

Pres:

João ~~Alencar~~

PRO CURADOR

JULGAMENTO

Transferência e feição unânime
mente

Of. 1035 de 19/x